

**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021010371**

**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PODER PÚBLICO NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

A Comissão de Seleção dos profissionais temporários do município de Goianésia – Goiás, instituída através do Decreto Municipal nº 879/2021 de 16 de junho de 2021, torna pública a realização do Processo Simplificado para contratação de diversos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social no âmbito de seus programas sociais por tempo determinado, consoante as normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo simplificado visa à seleção de profissionais em diversas áreas, por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades de cunho socioassistencial junto a Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Goianésia – Goiás.

**1.1.1** A Contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado não superior a 06 (seis) meses podendo ser renovado mediante avaliação e deliberação da secretaria por mais 06 meses, tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Goianésia, através da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**1.1.2** A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de vagas de acordo com os serviços e Programas conforme quadro em anexo (ANEXO VIII).

**1.1.3** A convocação se dará conforme conveniência e necessidade da administração, mediante convocação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**1.2** Os candidatos habilitados serão contratados para atuarem nas ações socioassistencias no município, tanto na zona urbana como na zona rural.

**1.3** Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5%

(cinco por cento) das vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a seleção neste Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social de Goianésia e no site oficial do Município de Goianésia.

**2.1.1** A inscrição será realizada na Modalidade Presencial, conforme procedimentos a seguir:

a) A oficialização da inscrição do candidato será feita por meio de Requerimento de Inscrição junto à Comissão de seleção.

**2.1.2** O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu requerimento de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

**2.2.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneos ou em desacordo com as normas do presente edital.

**2.3.** Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção.

**2.4.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**2.5.** Cada candidato poderá realizar a inscrição para apenas um dos cargos disponíveis.

**2.6.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de inscrição e o cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este edital.

**2.6.1** A Comissão reserva-se o direito de indeferir as inscrições.

**2.7.** Os títulos apresentados deverão ser entregues, no ato da inscrição, em fotocópias autenticadas (em cartório ou pela comissão) e numeradas sequencialmente e relacionados neste edital.

### **2.7. Inscrição de candidatos com deficiência:**

**2.7.1.** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com os inscritos aprovados.

### **2.8. Das inscrições:**

a) As inscrições serão gratuitas;

b) Local: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAIS - CRAS; Rua 31, esquina com a Rua 14, Centro, Goianésia/GO.

c) Período: de 21/07/2021 à 23/07/2021

d) Horário: 8 às 11 horas e 13 às 16 horas.

**2.8.1. Requisitos e condições para inscrição:**

**2.8.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.8.1.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições; (documento de identidade com foto);

**2.8.1.3.** Ter concluído no mínimo o ensino médio para os cargos de Instrutores e nível superior para os cargos de Assistentes Sociais, Psicólogo, Pedagogo e Advogado.

**2.8.1.4.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**2.8.1.5.** Ter disponibilidade para 30 ou 40 horas semanais, conforme vaga pretendida.

**2.8.2.** Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original a ser validado pela equipe da Secretaria Municipal de Promoção Social antes do protocolo da inscrição.

### **2.9. Da documentação para inscrição**

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente, os seguintes documentos:

1) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade;

2) CPF;

3) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

4) Certidão de Nascimento se for solteiro ou casamento se for casado;

5) Cópia carteira de trabalho (CTPS) com as anotações;

6) PIS/PASEP (Extrato emitido pela Caixa)

7) Certidão de Nascimento Filhos com até 13 (treze) anos (quando houver);

8) Declaração de Matrícula Escolar filhos maiores de 07 (sete) anos (quando houver);

9) Comprovante de endereço;

10) Cartão de vacina para menores de 06 (seis) anos (quando houver);

11) Comprovante de escolaridade exigida no edital;

12) Fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);

13) Certidão Negativa de Débito Municipal ou equivalente, do município de domicílio.

14) Comprovante de inscrição nos órgãos de classe nos cargos de Advogado, Assistente Social e Psicólogo;

15) Títulos a serem avaliados;

16) Declarações dos anexos deste edital.

**2.10.** As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições e pelo candidato e apresentação de cópia dos documentos exigidos acima.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção se constituirá de uma Avaliação Curricular, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste edital.

**3.2.** Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto.

**3.3.** Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade quantidade de documentos/folhas.

**3.4.** Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este edital.

**3.4.1.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles contarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

**3.4.2.** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.

**3.4.3.** Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

### **4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**4.1.** O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nas instruções do item 3 deste edital;

**4.2.** Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

**4.3.** Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

**4.4.** Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

## **5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** A seleção simplificada será realizada pela comissão devidamente nomeada por decreto e obedecerá aos critérios definidos neste edital.

**5.2.** O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da nota final.

**5.3.** O candidato inabilitado não terá sua pontuação conferida e figurando apenas com o status de inabilitado na listagem final.

**5.4.** A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos.

**5.5.** As listas com o resultado final da seleção será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Goianésia e site: [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br).

**5.5.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior tempo de experiência comprovada de atuação na função em questão
- Maior idade
- Maior tempo de residência no município.

**5.6.** Os critérios de pontuação na avaliação de títulos encontram-se presentes no Anexo I do presente edital.

**5.7.** O Resultado preliminar será divulgado na data provável de 26 de julho de 2021, cabendo prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, a serem apresentados nos moldes do formulário do Anexo VI.

## **6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO (documentos de habilitação)**

**6.1.** A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

**6.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

**6.1.2.** Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

**6.1.3.** Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

**6.1.4.** Possuir idade mínima de 18 anos;

**6.1.5.** Estar com os títulos obtidos nos exterior revalidados no País, se for o caso;

**6.1.6.** Apresentar cópias do RG, CPF, Título eleitoral, comprovante de residência, Carteira do Conselho GO, CND Municipal, CND Estadual, CND Federal, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJGO), Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal

(TRF-1), Foto 3x4, comprovante de residência com CEP, Carteira de Reservista, se do sexo masculino e registro no PIS/ PASEP, Diploma, Atestado de saúde ocupacional;

**6.1.7.** Supervisor e Pedagogo: Diploma de curso de graduação nível superior;

**6.1.8.** Assistente Social e Psicólogo: Diploma do curso superior e registro no órgão de classe;

**6.1.9.** Advogado: Diploma de Bacharel em Direito e carteira da OAB/GO;

**6.1.10.** Instrutor: Certificado de conclusão do ensino médio.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade dos serviços e dos programas.

**7.2.** Após a homologação do resultado da seleção pública a comissão convocará os candidatos habilitados, através de ato específico, por ordem de pontuação a classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação.

**7.3.** A contratação iniciar-se-á 01 (um) dia após a divulgação do ato de convocação.

**7.4.** A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação do ato de convocação afixado da Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Goianésia, site oficial da prefeitura e demais meios de comunicação local.

**7.5.** O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, devendo se for o caso, se descompatibilizar até o ato da assinatura do contrato.

**7.6.** O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Promoção Social munido da Documentação constante do item 6 (seis) para efetivação da contratação.

**7.7.** O resultado final será publicado no dia 29 de julho e a contratação acontecerá a partir do dia 02 de agosto do presente ano.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**8.2.** O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social munido da documentação completa no prazo especificado no ato convocatório, será considerado desistente.

- 8.3.** A eliminação do candidato habilitado contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de avaliação;
- 8.4.** A inscrição do candidato habilitado na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
- 8.5.** As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 8.6.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.
- 8.7.** A classificação na Seleção Simplificada assegurará a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Promoção Social.
- 8.8.** O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.9.** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.
- 8.10.** A seleção simplificada terá validade de 12 meses, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 8.11.** A homologação da seleção se dará através de ato próprio do Prefeito Municipal de Goianésia.
- 8.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 879/2021 do Prefeito Municipal de Goianésia-GO.

Goianésia-GO, 21 de junho de 2021.

**IGARA LETICIA MIRANDA BORGES DE CASTRO**

*Secretária Municipal de Promoção Social*

**KAMILLA NAYARA MORAIS LIMA**

*Presidente da Comissão*

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

- Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional relacionada à função pretendida	10 pontos por ano	20 pontos
Curso de extensão com carga horária mínima de 20 horas voltados à função pretendida	6 pontos por certificado	40 pontos
Estágio ou atividade voluntária com crianças e adolescentes	02 pontos por semestre	10 pontos
Certificados adicionais relacionados à Função e Área de atuação pretendida.	02 ponto por certificado	20 pontos
Preenchimento correto do currículo	10 pontos	10 pontos



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA

Eu \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço,  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_,

Que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, conforme consta no edital 001/2021.

Goianésia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura de  
validação

Nome e assinatura do candidato

Inscrição nº:

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA**

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_/2021, Anexo I do Edital 001/2021.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Goianésia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura de  
validação

**ANEXO III**

**CURRICULUM**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°

Bairro: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-

mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

a) **FORMAÇÃO**

b) **CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.2-Instituição onde Trabalhou:

\_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas

---

---

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas:

---

---

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

---

---

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

## ANEXO IV

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. \_\_\_\_/2021

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de \_\_\_\_\_ que fazem entre si o Município de \_\_\_\_\_/GO e a empresa \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede administrativa localizada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_estado civil\_\_, \_\_profissão\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_ sob o n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, estado de Goiás, neste ato designado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado n.º \_\_\_\_/2021, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal n.º \_\_\_\_/2021.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADA de outro, podendo ser denominadas em conjunto como “PARTES” e individualmente como “PARTE”, celebram o presente contrato temporário de prestação de Serviços de \_\_\_\_\_, por estarem de acordo com os seus termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:

- a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
- b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
- c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cargo de \_\_\_\_\_, nesta data, igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. \_\_\_\_ da Lei municipal nº \_\_\_\_/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A jornada de trabalho será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas diárias e \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ para o ano de 2021, sob o nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato deverá ser levado a registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, para os fins de mister, nos termos da Legislação vigente aplicável à espécie.

14.2. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca deste município, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_

Prefeito

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: 1º. \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO (01 recurso por formulário)

Goianésia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**À Comissão Fiscalizadora de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Prefeitura Municipal de Goianésia – GO  
Ref: Recurso Administrativo  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° \_\_\_\_/2021.**

Prezados Senhores, Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao  
emprego de \_\_\_\_\_ CI n° \_\_\_\_\_,  
inscrito sob n° \_\_\_\_\_ no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°  
\_\_\_\_\_ desta Prefeitura, venho através deste solicitar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro para todas as finalidades do Processo Seletivo Simplificado \_\_\_\_/2021, que possuo \_\_\_\_\_ meses de experiência relacionados a função almejada, conforme comprovam os demais documentos anexos em meu envelope de inscrição.

O objeto desta declaração é verdadeiro, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição sob pena de exclusão do processo Seletivo e de indiciamento em crime de falsidade ideológica.

Goianésia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do candidato



**ANEXO VIII**

**QUADRO DE VAGAS**

VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
03 (três) vagas – conforme demanda	ASSISTENTE SOCIAL (CREAS)	<p>Profissional com formação de nível superior em serviço social.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao <b>CREAS</b>; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.</p>	30 H	R\$ 3.033,40 (três mil e trinta e três reais e quarenta centavos)
03 (três) vagas – conforme demanda	ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	<p>Profissional com formação de nível superior em serviço social.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao <b>CRAS</b>; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.</p>	30 H	R\$ 3.033,40 (três mil e trinta e três reais e quarenta centavos)

02 (duas) vagas – conforme demanda	PSICÓLOGO (CREAS)	<p>Profissional com formação de nível superior, em psicologia.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo <b>CREAS</b>, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.</p>	40H	R\$ 3.500,08 (três mil e quinhentos reais e oito centavos)
02 (duas) vagas – conforme demanda	PSICOLOGO (CRAS)	<p>Profissional com formação de nível superior, em psicologia.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo <b>CRAS</b>, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.</p>	40H	R\$ 3.500,08 (três mil e quinhentos reais e oito centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	ADVOGADO (CREAS)	<p>Escolaridade mínima de nível superior em Direito com registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).</p> <p>Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);</p> <p>Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico</p>	30H	R\$ 3.033,40 (três mil e trinta e três reais e quarenta centavos)

		necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar,.		
01 (uma) vaga – conforme demanda	<b>PEDAGOGO (CREAS)</b>	Profissional com formação de nível superior em Pedagogia. Atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social; Atuar como os responsáveis pelas atividades que trabalham os valores “perdidos”, promovendo nos grupos atendidos o resgate da auto-estima, convivência familiar e social; Favorecer as interações sociais, construção de diálogos de reflexos, momento de troca de conhecimentos, valores e culturas.	30H	R\$ 2.164,77 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
02 (duas) vagas – conforme demanda	<b>PEDAGOGO (Fundação Crescer)</b>	Profissional com formação de nível superior em Pedagogia. Sua atuação se dará no desenvolvimento das práticas educacionais e profissionalizantes da Fundação Crescer. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho.	40H	R\$ 2.886,37 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)
01 (uma) vaga – conforme demanda	<b>INSTRUTOR DE LAZER E RECREAÇÃO (SCFV)</b>	Ensino Médio • Com habilidades específicas para a sua atuação, desenvolvendo atividades recreativas em várias modalidades.  Atribuições do monitor de esportes: Articular, acompanhar e dinamizar a aprendizagem da criança.	30 H	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)
01 (uma) vaga – conforme demanda	<b>INSTRUTOR SOCIAL NOÇÕES DE CIDADANIA (SCVF)</b>	Ensino Médio • Com habilidades para a sua atuação, desenvolvendo atividades voltadas à cidadania;  Atribuições do monitor de noções de cidadania: Articular e acompanhar o processo de aprendizagem das crianças na área da cidadania. Executar atividades voltadas para ética e valores.	30H	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR DE PERCUSSÃO (SCVF)	<p>Ensino Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com habilidades específicas para a sua atuação, desenvolvendo atividades musicais, que envolvem ritmo, gingado e musicalidade;</li> </ul> <p>Atribuições do monitor de percussão: Articular, acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem das crianças na área musical principalmente quanto aos instrumentos da percussão Coordenar a execução de atividades voltadas à música.</p>	30 H	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
01 (uma) vaga – conforme demanda	INSTRUTOR DE VIOLÃO (SCFV)	<p>Ensino Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com habilidades específicas para a sua atuação, desenvolvendo atividades musicais e de ritmo.</li> </ul> <p>Atribuições do monitor de violão Articular, acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem das crianças quanto à musicalidade e ritmo. Coordenar a execução de atividades e apresentações musicais.</p>	30 H	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)